



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
<b>EXTRATOS</b> .....	6
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	13
<b>IPC</b> .....	16
<b>DIVERSOS</b> .....	16



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6005/2022

**DATA DA ABERTURA:** 14 de novembro de 2023 - terça-feira - 10:00hrs

**VALOR GLOBAL:** R\$ 309.289,21 (Trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO A ELE VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES;

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a [visitação diária ao portal de licitações](#) para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS  
PREGOEIRO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 083/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO

: 4427/2023

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show do cantor XANDE DE PILARES, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do "Reveillon 2023/2024", que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2023, às 22h, na Praia Grande - Arraial do Cabo/RJ.

**PRAZO:** 240 (Duzentos e quarenta) dias.

**CONTRATADA:** GOLD MUSIC LTDA

**VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal

fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 30 de Outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

## PORTARIAS

#### PORTARIA SEMECCTEL Nº 10 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**Estabelece NORMAS E PROCEDIMENTOS para Renovação de matrícula, MATRÍCULA Inicial E transferência para o ano letivo de 2024, Nas Unidades Escolares da Rede Pública DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- o artigo 205 da Constituição Federal, que prevê a Educação como "*direito de todos e dever do Estado e da Família*";

- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Lei Municipal nº 1.931/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

- O Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo;

**RESOLVE:**

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Esta Portaria estabelece as normas e os procedimentos para a realização de matrícula por renovação, inicial e por transferência nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, para o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Os procedimentos para renovação de matrícula e matrícula inicial dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos serão disponibilizados em documento apartado.

CAPÍTULO II

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**Art. 3º** - A renovação de matrículas será realizada no período de **01 a 30 de novembro de 2023** em todas as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino.

§1º Os alunos que forem considerados evadidos não poderão realizar a renovação de matrícula, devendo serem observados os procedimentos e o período para a realização de matrícula inicial.

§2º - Consideram-se evadidos, para os fins do disposto no parágrafo anterior, os alunos que deixarem de frequentar as aulas por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§3º Os responsáveis pela renovação de matrícula dos alunos da educação infantil deverão apresentar, no ato da renovação, cópia da carteira de vacinação atualizada.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

### CAPÍTULO III

#### DA TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA INICIAL

**Art. 4º** - No período de **19 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024** será realizado o cadastro dos interessados em participar do sorteio das Creches I, II e III da Rede Municipal.

**Parágrafo Único** - Para realizar o cadastro para o sorteio, os interessados deverão comparecer à Unidade Escolar na qual deseja matricular o seu filho, presencialmente.

**Art. 5º** - Os critérios e procedimentos para a realização do cadastro serão divulgados oportunamente por meio de Edital, na página oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo: <https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>.

**Art. 6º** - No período de **01 a 08 de dezembro de 2023** será realizada nas Unidades Escolares **JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA CORRÊA DE MACÊDO, CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DANTAS e CRECHE MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES**, a transferência dos alunos que concluíram o Pré- II e irão cursar, em 2024, o **1º Ano do Ensino Fundamental**.

**Art. 7º** - No período de **01 a 08 de dezembro de 2023** será realizada nas Unidades Escolares **CRECHE MUNICIPAL STELLA FRAGA, CRECHE MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES e ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JUNIOR (CRECHE MARIA DA GLÓRIA)**, a transferência dos alunos que concluíram a CRECHE III e irão cursar, em 2024, a **CRECHE IV**.

**Art. 8º** - No período de **19 a 22 de dezembro de 2023** será realizada nas Unidades Escolares **ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JÚNIOR, ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TORRES**, a transferência dos alunos que concluíram o 5º ano e irão cursar, em 2024, o **6º Ano do Ensino Fundamental**.

**Art. 9º** - No período de **26 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024** será realizada a transferência de matrículas entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

**Art. 10º** - No período de **08 a 19 de janeiro de 2024** será realizado o cadastro de pré-matrícula para matrículas iniciais ou por transferência, observando-se, preferencialmente, os seguintes critérios para encaminhamento dos candidatos:

I - Candidatos que possuam irmão na Unidade Escolar;

II - Filhos de funcionários públicos municipais de Arraial do Cabo;

§1º - Alunos maiores de 15 anos podem ser encaminhados para a Educação de Jovens e Adultos – EJA ou, havendo disponibilidade de vagas, poderão realizar o cadastro para o Ensino Regular.

**§2º - A inscrição da pré-matrícula será realizada através do link: <http://matricula.siseducarraial.org.br> ou nas Unidades Escolares.**

**§3º - Será necessário imprimir ou fotografar o número de inscrição e comparecer na Unidade Escolar em até 07 (sete) dias corridos, munido da documentação exigida para a matrícula.**

**§4º - As matrículas serão feitas, dentro do limite de vagas indicadas pela Unidade Escolar e coordenadas pela Inspeção Escolar/SEMECCTEL.**

**§5º - A veracidade dos dados informados na inscrição da pré-matrícula é de inteira responsabilidade do responsável.**

**§6º - O funcionário público que desejar matricular seu filho na Rede Municipal de Ensino, nos moldes deste artigo, deverá apresentar a cópia dos seus últimos 3 (três) Contracheques.**

**§7º Os alunos que não realizarem o cadastro para o ano letivo de 2024, serão**

encaminhados para as Unidades Escolares que possuam vagas remanescentes.

**Art. 11** - O candidato estará sujeito a perda da inscrição quando:

I - Não comparecer na Unidade escolar em até 07 (sete) dias corridos para confirmação da matrícula;

II - Houver dados incorretos no preenchimento da inscrição que não correspondam aos documentos apresentados.

**Art. 12** - Em caso de transferência, deverá ser apresentado o Histórico Escolar do aluno ou protocolo de solicitação de transferência, da Unidade Escolar de origem.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, será permitida a Matrícula Inicial, quando não for possível a comprovação da escolaridade anterior, observando-se para tanto a Legislação em vigor.

**Art. 13** - Para a Matrícula Inicial da Educação Infantil, será exigida a idade mínima de:

I - Creche I - 8 meses completos até 31 de março de 2024;

II - Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2024;

III - Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2024;

IV - Creche IV - 3 completos até 31 de março de 2024;

V - Pré I - 4 anos completos até 31 de março de 2024;

VI- Pré II - 5 anos completos até 31 de março de 2024.

**Art. 14** - Para a Matrícula Inicial, no 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, será exigida a idade de 6 anos completos até 31 de março de 2024.

### CAPÍTULO IV

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**Art. 15** - A matrícula só será efetivada, mediante Requerimento Escolar, assinado pelo responsável legal do aluno, conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovante do cadastro da pré-matrícula;

b) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento legível;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da carteira de identidade (para maiores de 16 anos);

e) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);

f) Cópia do certificado de reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

h) Cópia do CPF e RG dos responsáveis;

i) Fator RH - tipo sanguíneo;

j) Duas fotos 3x4 recentes;

k) Cópia da carteira de vacinação (para alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental)

l) Cópia do cartão do SUS.

**§ 1º** - Às matrículas por transferência, será exigida a apresentação do Histórico Escolar ou documento, que comprove a escolarização anterior e a solicitação da transferência à Escola de origem.

**§ 2º** - Os protocolos ou declarações, com o prazo de 45 dias, exigidos por Lei, expirados, não serão aceitos.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

**Art. 17** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Portaria nº 2.700/2023

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E MATRÍCULAS	
01/11 a 30/11/23	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS
01/12 A 08/12/23	MATRÍCULAS DOS ALUNOS QUE ESTÃO SAINDO DO PRÉ II PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES: J.J.M. PROFª EMÍLIA CORRÊA DE MACÉDO, CRECHE M. MARIA DO SOCORRO DANTAS E CRECHE M. MARIA CANDIDA DE CAMPOS SOARES.
19/12 A 23/12/23	MATRÍCULAS DOS ALUNOS QUE ESTÃO SAINDO DA CRECHE III PARA A CRECHE IV DAS UNIDADES: CRECHE M. STELLA FRAGA, CRECHE M. VICENTE E E. M. ADOLFO B. JÚNIOR (CRECHE MARIA DA GLÓRIA).
19/12 A 23/12/23	TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DO 5º ANO PARA O 6º ANO DAS UNIDADES: E. M. ADOLFO B. JÚNIOR, E. M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E E. M. JOÃO TORRES.
19/12/23 A 06/01/24	CADASTRO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SORTEIO DAS CRECHES I, II E III
26/12/23 A 06/01/24	TRANSFERÊNCIA ENTRE AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL
08/01 A 19/01/24	MATRÍCULAS NOVAS

**PORTARIA SEMECCTEL Nº 11 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**Estabelece NORMAS E PROCEDIMENTOS para Renovação de matrícula e MATRÍCULA INICIAL na MODALIDADE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ANO LETIVO DE 2024 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO:**

- O artigo 205 da Constituição Federal, que prevê a Educação como “*direito de todos e dever do Estado e da Família*”;
- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Municipal nº 1.931/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.
- O Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Portaria dispõe sobre as normas e os procedimentos para a realização de matrícula por renovação e inicial na **modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA** nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, para o primeiro semestre de 2024.

**Art. 2º** - A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, será oferecida a partir dos 15 (quinze) anos de idade.

**Art. 3º** - As Unidades Escolares que ofertam o ensino na **modalidade EJA** na Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo são a Escola Municipal

Francisco Luiz Sobrinho e o Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar.

**CAPÍTULO II**

**DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**Art. 4º** - A renovação de matrículas será realizada no período de **01 a 30 de novembro de 2023**.

§1º Serão renovadas as matrículas dos alunos do **Ciclo I a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos** que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2023.

§2º Os alunos que forem considerados evadidos não poderão realizar a renovação de matrícula, devendo serem observados os procedimentos e o período para realização de matrícula inicial.

§3º - Consideram-se evadidos, para os fins do disposto no parágrafo anterior, os alunos que deixarem de frequentar as aulas por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§4º - Casos excepcionais deverão ser analisados na Unidade Escolar em conjunto com o Inspetor Escolar que atua na mesma.

**Art. 5º** - Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no período discriminado no artigo anterior, perderão o direito à matrícula, concorrendo à vaga com os novos alunos, segundo os critérios estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 6º** - Os alunos da **IX Fase da Educação de Jovens e Adultos** deverão fazer a renovação de matrícula na própria Unidade Escolar.

**Art. 7º** - Para realizar a renovação da matrícula, deverá ser preenchido requerimento assinado pelo aluno, quando for maior de idade, ou pelo responsável legal.

**CAPÍTULO III**

**DA MATRÍCULA INICIAL**

**Art. 8º** - A Matrícula Inicial da **modalidade EJA** para o primeiro semestre de 2024 será realizada no período de **08 a 19 de janeiro de 2024**, nas Unidades Escolares em que a modalidade é ofertada.

**Art. 9º** - A matrícula só será efetivada, mediante Requerimento Escolar, assinado pelo aluno, quando for maior de idade, ou pelo responsável legal do aluno, acompanhado dos seguintes documentos:

- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento legível;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade (para maiores de 16 anos);
- Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- Cópia do certificado de reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- Cópia do CPF e RG dos responsáveis;
- Fator RH – tipo sanguíneo;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Cópia do cartão do SUS.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Art. 11** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

Lazer  
Portaria nº 2.700/2023

### ERRATA DA PORTARIA Nº 4.910/2023

Errata da Portaria nº 4.910/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 965 - de 20 de outubro de 2023, onde se Lê: **Processo Administrativo nº 3922/2023**, leia-se: **Processo Administrativo nº 3922/2022**.

### PORTARIA Nº 4.942/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **José Mario Torres**, Pintor Letrista, matrícula nº 10.100, admitido em 23/05/2002, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/10/2024 a 29/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 5767/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.943/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Claudia dos Reis Domingues**, Professor I D Doc I – Ed. Artística – N1, matrícula nº 33061, admitida em 23/02/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/09/2023 a 22/12/2023, conforme processo administrativo nº 5330/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.944/2023

O **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições, e

**Considerando** a Recomendação 013/21 – Ministério Público Estadual;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Destituir os membros da Portaria nº 1.573/2021 compostos a Comissão de Estudos da REURB – Regularização Fundiária Urbana.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão de Estudos da REURB – Regularização Fundiária

Urbana:

**GONTRAN DE CARVALHO FERREIRA** – Coordenador SECOU

**PEDRO LUIZ SOARES PINTO** – Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

**VINICIUS MEDEIROS FELIZARDO** - Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

**WELLINGTON RIBEIRO LACERDA DE LIMA** - Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

**BEATRIZ SILVEIRA DE MELLO** – Representante PROGEM.

**MAYCON VICTORINO CARDOSO** – Representante da Fundação do Meio Ambiente.

**ANA MARIA NUNES BATISTA** – Representante da Fundação do Meio Ambiente.

**DAYANE DE AGUIAR SIQUEIRA ALCÂNTARA** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA** – Representante da Secretaria de Ambiente e Saneamento.

**KEILA FERREIRA DA SILVA** - Representante da Secretaria de Ambiente e Saneamento.

**ALAN LUIZ DUARTE** – Representante da Secretaria de Administração Tributária.

**MARLON NASCIMENTO FONSECA** - Representante da Chefia de Gabinete.

**RINALDO GONÇALVES FAGUNDES FILHO** – Representante da ASERLA.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### ATOS OFICIAIS

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos dias 30 do mês de junho do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arraial do Cabo, através do secretário nomeado, Senhor Rogério Marcos Macedo Simas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 117338467, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 017/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB QUE**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

**COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL DE PROCESSO SELETIVO COM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA ALEM DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, na qual se faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL DE PROCESSO SELETIVO COM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA ALEM DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 017/2023 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software Portal Processo Seletivo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	12	Serviço	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software Portal Processo Seletivo	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.500,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Administração** não será obrigado a contratar o

objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Administração

Rogério Marcos Macedo Simas

Secretário Municipal

Gerenciador da Ata

Rodrigo Zobole Coimbra

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

Empresa Gerenciada

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº42-OUTUBRO/2023 DA CPMA

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50 (antiga Avenida Liberdade) – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, a membro **Pamella Mariano da Silva** e a servidora da secretaria de Compras e Licitação **Lara Rezende Ferreira**. Dando início às discussões, o presidente, Bruno Ornellas, faz uma leitura da última ata de sessão. O presidente informa que, o processo da futura parceria entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi encaminhado para Controladoria Geral do Município que o avaliará e, caso não haja novas ressalvas, será encaminhado para a Comissão para prosseguimento conforme determina o decreto municipal. A membro, Pamella Mariano, informa que em conversa com a Gestora da Parceria entre o Município e a Confederação Brasileira de Surf - CBSURF obteve a informação que a prestação de contas do evento fomentado pelo Município foi entregue na data de ontem, data essa limite legal para execução da mesma. A servidora, Lara Rezende ressalta que seria interessante que a comissão estivesse auxiliando a Gestora de Parceria a analisar a Prestação de contas a fim de trazer mais segurança no trato do recurso público. A secretária, Júlia Terroso, como membro contábil da comissão, se coloca à disposição para auxiliar nessa empreitada. O presidente informa que devem ser verificados os prazos legais e, caso hajam ressalvas, o processo deve ser encaminhado para a entidade sem fins lucrativos para que os apontamentos sejam sanados no que couber. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**, e pela servidora **LARA REZENDE FERREIRA**.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

Bruno Ornellas do Nascimento



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

**Presidente da Comissão**

*Júlia Terroso da Silva*

**Secretária da Comissão**

*Pamella Mariano da Silva*

**Membro da Comissão**

*Lara Rezende Ferreira*

**Servidora auxiliar**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NORMA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR C.

ADMISSÃO : 11/09/2023

MATRICULA: 64849

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: SUZY MARIA DE SALLES ALVES

CARGO: PROFESSOR C.

ADMISSÃO : 11/09/2023

MATRICULA: 64859

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ISMAEL DE JESUS JUNIOR

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL A.

ADMISSÃO : 12/09/2023

MATRICULA: 64860

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: CLAUDIA MARCIA VIANA CORDEIRO

CARGO: PROFESSOR C.

ADMISSÃO : 11/09/2023

MATRICULA: 64861

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: THAINARA RAIA CORTEZ

CARGO: PROFESSOR C.

ADMISSÃO : 11/09/2023

MATRICULA: 64862

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MARILYN CAMPOS

CARGO: PROFESSOR C.

ADMISSÃO : 11/09/2023

MATRICULA: 64863

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LUCIANA DO PRADO ALMEIDA JANDRE

CARGO: PROFESSOR C.

ADMISSÃO : 11/09/2023

MATRICULA: 64864

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: TAMARA SILVA TORRES RODRIGUES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ADMISSÃO : 21/09/2023

MATRICULA: 64865

CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: ANDREIA DE SOUZA SANTOS  
CARGO: PROFESSOR C.  
ADMISSÃO : 11/09/2023  
MATRICULA: 64866  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: GISELLE VICTER CARDOSO  
CARGO: Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO : 12/09/2023  
MATRICULA: 64867  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: IVAIR DE OLIVEIRA  
CARGO: Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO : 12/09/2023  
MATRICULA: 64868  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: IURI KIDABAM CELESTINO DA SILVA  
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM.  
ADMISSÃO : 14/09/2023  
MATRICULA: 64869  
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: PATRICIA DE OLIVEIRA TRINDADE  
CARGO: Professor I A Doc I - Geografia.  
ADMISSÃO : 12/09/2023

MATRICULA: 64870  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: RAYZA CRISTINA MACHADO DA CRUZ  
CARGO: Professor I A Doc I - Ciências.  
ADMISSÃO : 12/09/2023  
MATRICULA: 64871  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: LUCENILDA FIRMINO DA SILVA  
CARGO: Professor I A Doc I - Ciências.  
ADMISSÃO : 12/09/2023  
MATRICULA: 64872  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: ANA CLARA FELIX FERREIRA DE SOUZA  
CARGO: ACADEMICOS DE BIOMEDICA  
ADMISSÃO : 18/09/2023  
MATRICULA: 64873  
CONTRATANTE: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: MAYCON JOHNATAN SOUZA RODRIGUES  
CARGO: Professor I A Doc I - Língua Portuguesa.  
ADMISSÃO : 12/09/2023  
MATRICULA: 64874  
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

NOME:WEBERTON LUIZ FERREIRA FIGUEIREDO  
CARGO:Professor I A Doc I - Historia.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64875  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:LEONARDO FERREIRA DA SILVA  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64876  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:LARISSA FERREIRA BARCELOS PIRES DA MOTTA  
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64877  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:BRUNA KELLY DOS SANTOS COSTA  
CARGO:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64878  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:KAYANNE MOREIRA DA SILVA  
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64879  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:CARMEN VALERIA DE SOUZA SANTOS DUTRA  
CARGO:Professor I A Doc I - Matemática.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64880  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:PATRIK HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64881  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:TANIA CRISTINA GRAÇA SANTOS  
CARGO:ORIENTADOR EDUCACIONAL A.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64882  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:LUCAS VIANA DOS SANTOS  
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64883  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:JANAINA MARTINS ALVES MIRANDA  
CARGO:SUPERVISOR EDUCACIONAL.



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64884  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64885  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:GABRIEL VICTOR MOURA CAMARA  
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64886  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:PATRICIA RAMOS TAVARES  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64887  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:MARISTELA TURL MEDEIROS  
CARGO:Professor I A Doc I - Historia.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64889  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:WASHINGTON LUIZ HORATO MIGUEZ  
CARGO:MOTORISTA D.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64890  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:JEFFERSON ROBERTO SILVANO DA SILVA  
CARGO:MOTORISTA D.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64891  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:MAICON DA CONCEICAO  
CARGO:MOTORISTA D.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64892  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:MARCELO ALVES MELLO  
CARGO:MOTORISTA D.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64893  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:VALDINETE FLAUSINO DA SILVA  
CARGO:COZINHEIRA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64894  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

NOME:ROSANIA DE SOUSA FERREIRA  
CARGO:COZINHEIRA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64895  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:ELAINE CRISTINA MADEIRA DA SILVA FARIAS  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64896  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:PEDRO IVO DA SILVA CEIA  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Física.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64897  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:CRISTIANY RIBEIRO DOS REIS OLIVEIRA  
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64898  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:SIRLEYDE VALLE DA SILVA BRAGA  
CARGO:Professor I A Doc I - Ed. Artística.  
ADMISSÃO :12/09/2023  
MATRICULA:64899  
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA  
SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:MARIA LUCIA DA SILVA  
CARGO:COZINHEIRA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64901  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:LUCAS RUDIERI SIMAS RIBEIRO  
CARGO:VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64903  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:JOCIMAR ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CARGO:VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64904  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:ERICK NEVES SILVA  
CARGO:VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64905  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

NOME: IZAQUE DOS SANTOS RODRIGUES  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64906  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: ALEXANDRO CARLOS DOS SANTOS  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64907  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: LUCIANO RAFAEL DE PAIVA  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64908  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: MAURICIO JARDIM RIBEIRO  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64910  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: ILMA SOARES DA COSTA  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64911  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: DYEGO DE SOUZA SILVA  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64913  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: ALMIR DE OLIVEIRA MANUEL  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64915  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: JEFFERSON DE LIMA CRUZ  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64916  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: JOSE AMERICO SANTIAGO  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64917  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: LUIS ALBERTO RODRIGUES TORRES  
CARGO: VIGIA.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64919  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:DAVISON SANTIAGO AGUIAR ANGELO  
CARGO:GUARDA AMBIENTAL.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64920  
CONTRATANTE:JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:GEONE RODRIGUES DA SILVA  
CARGO:GUARDA AMBIENTAL.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64921  
CONTRATANTE:JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:RAISSA DIAMANTINE BRAGA  
CARGO:GUARDA AMBIENTAL.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64922  
CONTRATANTE:JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:DAVID ILMAR SILVA DE PAULA DOS SANTOS  
CARGO:GUARDA AMBIENTAL.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64923  
CONTRATANTE:JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:RAIMUNDO NONATO GONÇALVES MOREIRA  
CARGO:GUARDA AMBIENTAL.  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64925  
CONTRATANTE:JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME:JOSUE MOREIRA DE MELLO  
CARGO:GUARDA AMBIENTAL.  
ADMISSÃO :13/09/2023  
MATRICULA:64926  
CONTRATANTE:JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:JONATHAS SMITH COELHO  
CARGO:AGENTE DE TRANSITO ###  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64928  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:MATHEUS DE ANDRADE FERREIRA  
CARGO:AGENTE DE TRANSITO ###  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64929  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:ELISANGELA AZEREDO SENA  
CARGO:AGENTE DE TRANSITO ###  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64930  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME:JUREMA CRISTINA MIGUEZ DOS SANTOS  
CARGO:AGENTE DE TRANSITO ###  
ADMISSÃO :01/09/2023  
MATRICULA:64932  
CONTRATANTE:MAGDA FRAGA MARTINS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 118/2021****PROCESSO Nº:** 15.359/2021**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**LOCADOR:** DALVA ANDRADE DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a locação de imóvel localizado na Travessa Dallas, nº 02, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da do Posto de Saúde da Família do Bairro Vila Canaã, firmado entre as partes em 04/10/2021, através do Contrato Administrativo nº 118/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Fica alterada a "CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO", visando alterar a nomenclatura da Sede do Contrato. A referida Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação: "...locação de imóvel localizado na Travessa Dallas, nº 02, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da **Sede de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde.**"

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 04/10/2023 e findando-se no dia 03/10/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 4.790,64 (quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), com base no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, sendo aproximadamente de 4,61%, conforme demonstrado em fls. 133 do Processo Administrativo nº 15.359/2021. O valor mensal será de R\$ 9.059,22 (nove mil, cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor anual de R\$ 108.710,64 (cento e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 189/2023****PROCESSO Nº:** 804/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**CONTRATADA:** LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Pelo presente termo, as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, aditam a Execução de serviço de pavimentação e drenagem de ruas e logradouros dos distritos, firmado entre as partes através do Termo de Contrato nº 189/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:** O valor da supressão ao montante global será de R\$ 1.603,28 (Um mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), equivalente à aproximadamente 0,00018%. O valor de acréscimo ao montante global será de R\$ 261.059,80 (duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente à aproximadamente 2,936%. O valor da inclusão de novos itens ao montante global será de R\$ 457.837,87 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), equivalente à aproximadamente 5,150%. Desta forma, considerando o exposto acima, o valor do novo contrato, após o acréscimo, inclusão de itens novos e a supressão, será de **R\$ 9.607.328,11 (nove milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos)**, conforme planilha de cálculos acostada as fls. 2.099/2.106.

**CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 EDITAL DA DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação no dia 24 de abril de 2023:

I - **CONVOCA** os candidatos nos cargos e colocações conforme Anexo I, a comparecer nos locais e horários discriminados a seguir:

- **Sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, localizada à Av. da Liberdade, s/nº, Bairro Centro – Arraial do Cabo.**

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Ampla Concorrência	
Auxiliar Administrativo	44º ao 45º	06 e 07/10 – 09 às 11:30h e 14 às 16h
Auxiliar de Serviços Gerais	62º ao 67º	

**II - COMUNICA que:**

1 - Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
  - Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
  - Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
  - Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
- 2 - Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:
- Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);
  - Cédula de Identidade;
  - 1 foto 3x4;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
  - Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
  - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - Carteira de trabalho;
  - Comprovante de endereço residencial;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
  - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

- n) Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);  
o) Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).
- 3 - Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;
- a) Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- 4 - Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- 5 - Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- 6 - O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**Rogério Marcos Macedo Simas**  
Secretário Municipal de Administração  
**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
44º	202304270204	DRIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO
45º	202304251180	JORGE LUIZ DA SILVA COSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
62º	202304270417	RAQUEL DA SILVA LIMA
63º	202304270200	MARLI MARIA DOS SANTOS
64º	202304240952	RINALDO BARBOSA MAGALHÃES
65º	202305050362	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS
66º	202304241931	SABRINA CASTILHO PACHECO DA SILVA
67º	202304242664	FERNANDA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA

#### PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 EDITAL DE 2ª RECONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação no dia 24 de abril de 2023:

I - **RECONVOCA** os candidatos ao cargo de Motorista constantes do Anexo I, a comparecer nos locais e horários discriminados a seguir:

- **Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/nº, bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.**

Cargo	Colocação	Dia e Horário
Motorista	ANEXO I	06 e 07/11 – 09 às 11h e 14 às 16h

#### II - COMUNICA que:

1 - Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2 - Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);
  - Cédula de Identidade;
  - 1 foto 3x4;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
  - Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
  - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - Carteira de trabalho;
  - Comprovante de endereço residencial;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
  - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
  - Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
  - Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).
- 3 - Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;

a) Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

4 - Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

5 - Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

6 - O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2023.

**Rogério Marcos Macedo Simas**  
Secretário Municipal de Administração  
**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Colocação	Nº inscrição	NOME
1º	202304242156	EDSON GAMA DE BARROS
4º	202304280550	JEFFERSON DE LIMA CRUZ
5º	202304280202	FELIPE NAKASHIMA DE CASTRO
8º	202304260984	MARCELO ALVES MELLO
11º	202304280389	ALMIR DE OLIVEIRA MANUEL
12º	202304242625	ANTÔNIO DIAS QUEIROZ
13º	202304250557	PIERRE LEANDRO DOS SANTOS
14º	202305020020	JULIANO TERRA FERNANDES
15º	202304260264	RODRIGO GONZAGA TEIXEIRA
17º	202304250830	ALLAN DA SILVA MONTEIRO
18º	202304242650	GABRIEL AUGUSTO MOUTA DE OLIVEIRA
19º	202304270554	FABIO LEONARDO COIMBRA ANASTÁCIO
20º	202304240624	LUIZ CLAUDIO MAGALHÃES GONÇALVES
22º	202304242528	CESAR AUGUSTO FERREIRA JUNIOR
28º	202304242434	SANDRO MOREIRA ALVES DAS CHAGAS
32º	202304240173	JORGE LUIZ DOS SANTOS REIS
33º	202304270248	PAULO RODRIGUES SANTOS
36º	202304250200	RAPHAEL DOS SANTOS CALAÇA
37º	202304250119	DANIEL DE SOUZA MOREIRA
38º	202304241008	GABRIEL CARDOSO LAGE DA SILVA
39º	202304280296	JOAO PEDRO SOUZA SANT ANNA MUREB
40º	202305020214	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

IPC

DIVERSOS

CÓDIGO DE ÉTICA

IPC - Instituto de Previdência Cabista

CNPJ: 00266518/0001-71

Av.: Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, nº 67- Praia  
dos Anjos

Arraial do Cabo - RJ - Telefone: (22) 2622-6988

E-mail: [ipc@ipc.rj.gov.br](mailto:ipc@ipc.rj.gov.br)

Site: [www.ipc.rj.gov.br](http://www.ipc.rj.gov.br)



INSTITUTO DE  
**PREVIDÊNCIA**  
CABISTA

## CÓDIGO DE ÉTICA

1



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

#### ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
MISSÃO, VALORES, VISÃO.....	3
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
PADRÕES DE CONDUTA.....	3
DOS ATENDIMENTOS.....	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

#### CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Cabista dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo (IPC), foi criado pela Lei Nº 1.394, de 20 de dezembro de 2004, para atuar como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arraial do Cabo, tendo por finalidade gerir, planejar, coordenar e supervisionar a execução e o controle da previdência dos servidores públicos municipais.

O Código de Ética do IPC, por sua vez, tem por objetivo refletir a missão, os valores, os princípios e as normas de conduta que passarão a nortear as ações dos seus servidores de forma ética e profissional, além de reafirmar o compromisso com a atuação responsável, transparente e sustentável do RPPS.

#### CAPÍTULO II – MISSÃO, VALORES, VISÃO

##### ❖ MISSÃO

Conceder e administrar os benefícios da Previdência em favor dos servidores e seus dependentes, com excelência e celeridade em consonância com a política de Recursos Humanos da Administração Municipal.

##### ❖ VALORES

Credibilidade e Segurança; Ética e Eficiência na Gestão; Respeito e acolhimento aos beneficiários; Transparência na administração dos recursos

##### ❖ VISÃO

Ser o órgão de Previdência Social do Servidor Público Municipal de Arraial do Cabo com respeito, comprometimento e proatividade.

#### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Ética é aplicável aos servidores do IPC, aos membros dos órgãos colegiados, estagiários e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia, constituindo fator de segurança em todas as situações em que forem confrontados com questões éticas, agindo sempre de modo proativo e íntegro, exortando-os à sua fiel observância.

#### CAPÍTULO IV – PADRÕES DE CONDUTA

São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito do IPC, observada a especificidade de cada atuação:



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

- I. Cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal e nas normas que regem a Previdência Municipal de Arraial do Cabo;
- II. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Resoluções, nos Regulamentos, neste Código de Ética e nos demais normativos internos deste RPPS;
- III. Aplicar, todo o zelo e diligência, e os recursos de seu saber e talento, em proveito do desenvolvimento do RPPS, visando o melhor atendimento possível e a plena satisfação dos servidores públicos municipais de Arraial do Cabo;
- IV. Tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso, na prudência e na equidade, sem preconceito, tendenciosidade, perseguição ou discriminação de qualquer natureza;
- V. Contribuir para a permanente higidez econômica, financeira e administrativa do IPC;
- VI. Honrar os contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos firmados pelo IPC com terceiros;
- VII. Manter em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam acarretar prejuízos ao patrimônio e à imagem do IPC, bem como guardar discrição e reserva quanto a documentos, fatos e informações, independentemente de terem sido qualificados ou não como confidenciais, salvo se de caráter público, se autorizada sua divulgação ou se a lei assim o determinar;
- VIII. Assumir as consequências das próprias ações e omissões, ocorridas no âmbito de suas atribuições e que causem prejuízos patrimoniais, morais ou de imagem ao Instituto;
- IX. Facilitar a fiscalização de todos seus atos ou serviços, por quem de direito, prestando contas nos termos da lei;
- X. Resistir a todas as espécies de pressões indevidas, e denunciá-las, bem como repudiar, denunciar e combater qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva;
- XI. Desenvolver função e atividade com a plena utilização da capacidade, conhecimento e experiência profissional;
- XII. Colaborar para o bom convívio no ambiente de trabalho, mediante conduta respeitosa e cordial nos atos e nas palavras, sempre agindo com boa vontade no trato com as demais pessoas;
- XIII. Assumir atitudes de colaboração e desprendimento, tendo em vista a consecução dos objetivos comuns;
- XIV. Interromper ou redirecionar o andamento dos trabalhos diante de qualquer impedimento ético ou legal.

São deveres dos servidores do IPC:

- I. Ser íntegro e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;
- II. Desempenhar, a contento, de forma célere e eficaz, as atribuições do cargo, função ou

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

emprego público de que seja titular, de modo a evitar danos à prestação dos serviços;

- III. Agir com cordialidade, urbanidade, disponibilidade e atenção com todos os usuários do serviço público, respeitando a capacidade e as limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, orientação sexual e posição social;
- IV. Guardar reserva e discrição sobre fatos e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades previstas em normas que regulam o sigilo administrativo;
- V. Dar cumprimento às ordens superiores, ressalvadas aquelas manifestamente ilegais;
- VI. Ser assíduo no serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos às atividades desenvolvidas pelo setor e compromete o resultado do trabalho do Instituto;
- VII. Comunicar previamente ao superior hierárquico eventuais ausências;
- VIII. Comunicar imediatamente aos respectivos superiores hierárquicos todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- IX. Assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria, apoiando-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações apresentadas, de modo a evitar posicionamentos meramente pessoais;
- X. Não fazer uso de informações privilegiadas ou recobertas de sigilo, em favor de si próprio, parentes, amigos ou terceiros;
- XI. Manter-se atualizado com a legislação, as instruções e as normas de serviço concernentes ao órgão;
- XII. As divergências entre agentes públicos serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência;
- XIII. Relatar imediatamente ao seu superior e se afastar da função, nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses da autarquia ou de terceiros perante Administração;
- XIV. No relacionamento com outros órgãos e servidores da Administração, o agente público deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fator impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado;
- XV. Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público;



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

- XVI. Participar dos estudos, cursos, reuniões ou seminários destinados ao aprimoramento de seus serviços;
- XVII. A conduta esperada dos agentes públicos é que, em caso de erros ou falhas humanas, estes sejam reconhecidos honestamente e prontamente comunicados ao Gestor e à Diretoria competente. Nenhum tipo de erro ou falha deve ser ocultado ou omitido para que sejam evitados problemas maiores para o IPC e para o próprio colaborador.

Das vedações aos servidores:

- I. Usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- II. Prejudicar propositalmente a reputação de outros agentes ou de cidadãos que deles dependam;
- III. Ser permissivo com erro ou infração a este Código e/ou ao Código de Ética de sua profissão;
- IV. Usar de recursos para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
- V. São atos proibidos o assédio sexual e assédio moral;
- VI. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VII. Ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;
- VIII. Apresentar-se ao serviço sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas, sem prescrição médica ou em estado de embriaguez;
- IX. Receber presentes ou agrados que possam caracterizar troca de favores, bem como pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou influenciar outro agente público para o mesmo fim;
- X. Entendem-se como bens e vantagens de natureza indevida quaisquer benefícios, viagens, hospedagens, privilégios, transporte ou valor, especialmente se proveniente de pessoa física ou jurídica que:
  - a) tenha outra atividade regulada ou fiscalizada pelo IPC;
  - b) administre ou explore concessões, autorizações ou permissões feitas pelo IPC;
  - c) seja ou pretenda ser contratada pelo IPC;
  - d) aguarde decisão ou ação do IPC; e

6



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

- e) tenha interesse que possa ser afetado por decisão, ação, retardamento ou omissão do IPC.

Consideramos como itens de valor os abaixo mencionados:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) títulos;
- c) oportunidades de negócios; e
- d) mercadorias e serviços.

Não se consideram presentes os brindes ou vantagens de natureza indevida que:

- a) não tenham valor comercial;
- b) distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia;
- c) propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- d) condecorações, honorarias e reconhecimentos protocolares recebidos de governos, organismos nacionais e internacionais ou entidades sem fins lucrativos, nas condições em que lei e o costume oficial admitam esses benefícios; e
- e) os presentes de menor valor realizados em razão de vínculo de amizade ou relação pessoal ou decorrentes de acontecimentos no qual seja usual efetuá-los.

- XI. Divulgar ou propiciar a divulgação, sem autorização do titular da Unidade Administrativa à qual esteja subordinado, de qualquer fato da Administração que tenha conhecimento em razão do serviço, ressalvadas as informações de caráter público, assim definidas por determinação legal;
- XII. Expor, publicamente, opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro agente público;
- XIII. Utilizar-se da hierarquia para constranger outro agente público a praticar ato irregular ou distinto de suas atribuições legais ou regulamentares;
- XIV. Utilizar-se de sua função, poder, autoridade ou prerrogativa com finalidade estranha ao interesse público;
- XV. Ser conivente, ainda que por solidariedade, com infração a este Código;
- XVI. Alterar ou deturpar o teor de documentos públicos de qualquer natureza;
- XVII. Fornecer informações inverídicas a qualquer pessoa que necessite dos serviços desta autarquia;
- XVIII. Desviar agente público para atendimento a interesse particular;
- XIX. Retirar da repartição pública, sem autorização prévia formal, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- XX. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
- XXI. Utilizar-se de recursos do Instituto ou do Município para benefícios próprios ou de terceiros.

Da conduta dos dirigentes:

7

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: 973 - 24

- I. Os dirigentes devem demonstrar o compromisso com a ética, de forma clara e inequívoca, devendo ser vistos como exemplo de respeito, moralidade e profissionalismo;
- II. Buscar meios de propiciar ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo;
- III. Incentivar o constante aperfeiçoamento dos agentes públicos em exercício no setor.

Da conduta nas contratações de bens e serviços:

Nos processos de contratação de terceiros, os agentes públicos do IPC devem atuar com equidade, cumprindo as normas sem favorecer ou prejudicar qualquer concorrente;

São vedadas preferências ou outros interesses de ordem pessoal que interfiram na execução e fiscalização de contratos administrativos, na adoção de medidas corretivas e na aplicação das sanções contratuais previstas;

Durante a inspeção de instalações ou acompanhamento de processos de fabricação de produtos, não se deve aceitar qualquer tipo de cortesia, transporte ou hospedagem de empresa que possa participar de processo licitatório ou outra forma de contratação, exceto quando legalmente previsto;

As infrações às normas deste Código praticadas por servidores terceirizados podem acarretar a substituição destes pela empresa prestadora de serviços, cujos gestores/fiscais dos contratos firmados pelo IPC são responsáveis pela condução do procedimento da solicitação de substituição do servidor terceirizado, devidamente autorizado pela Presidência do IPC.

Da análise de processos e elaboração de atos normativos:

Na análise de processos administrativos de qualquer natureza, o agente público deve ser imparcial e diligente, buscando a veracidade dos fatos. É vedada toda e qualquer forma de procrastinação;

Na elaboração de atos normativos, o agente público deve buscar a clareza e objetividade da linguagem adotada e a necessidade de harmonização e simplificação das normas e procedimentos, de modo a facilitar a observância dessas.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição: **973** - 24

#### **CAPÍTULO V – DOS ATENDIMENTOS**

No relacionamento entre os servidores, deve-se observar o respeito e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do IPC, devendo as áreas somarem esforços para o alcance da missão do RPPS.

Todos os atendimentos devem ser realizados de forma respeitável, com informações corretas e tempestivas, fundadas na legislação, assegurando a efetividade dos serviços oferecidos.

É assegurado, a qualquer interessado, o direito de protocolizar requerimento, cabendo ao servidor responsável encaminhá-lo ao departamento competente.

O relacionamento com outros municípios e com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município são regidos pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados, troca de experiências e o bem comum.

#### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Havendo descumprimento do presente Código de Ética, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Arraial do Cabo.

Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

Código de Ética vigente a partir de 01 de Novembro de 2023.